

Institui o dia 9 de agosto como o “Dia Nacional da Equoterapia”.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** É instituído o “Dia Nacional da Equoterapia”, a ser celebrado anualmente no dia 9 de agosto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de setembro de 2007.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal